



CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI
Poder Legislativo Municipal
Rua Roberto Wagner, 28 – Centro – Toropi/RS
E-mail: legislativo@toropi.rs.gov.br | Site Oficial:
www.camaratoropi.rs.gov.br



Termo de Referência (TR)

Processo Administrativo de Dispensa de licitação Nº 043/2026

1. Do Objeto

1.1. Contratação de empresa para readequação e decoração dos ambientes internos da Câmara Municipal de Toropi/RS, incluindo apresentação de projeto, fornecimento de materiais, pintura, instalação de iluminação, tapetes, cortinas, letreiros, sinalização e demais elementos previstos no memorial descritivo anexo.

1.2. O preço deverá compreender materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, instalação, proteção dos bens existentes e limpeza final.

2. Da Justificativa e Amparo Legal

2.1. A contratação visa melhorar as condições de conservação, iluminação, organização e apresentação dos ambientes de trabalho, das sessões e do atendimento ao público.

2.2. A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, mediante dispensa por valor, conforme enquadramento definido no ato de autorização da contratação direta. (planalto.gov.br)

3. Das especificações e do valor estimado

O serviço deverá seguir as orientações do responsável indicado pela Câmara e as especificações técnicas descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtd.	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
01	Readequação e decoração dos ambientes internos, com projeto, materiais e execução dos serviços, conforme este TR e memorial descritivo anexo.	Serviço	01	R\$ 38000,00	R\$ 38000,00
Valor Total Estimado:					R\$ 38000,00

- 3.1. Os materiais, as quantidades e os serviços estão descritos no Anexo I — Memorial Descritivo, composto de cinco páginas.
- 3.2. Serão aceitos materiais equivalentes às referências comerciais do memorial, desde que atendam às características técnicas exigidas.
- 3.3. Os materiais deverão ser novos, adequados ao uso institucional e instalados com segurança, sem prejudicar a circulação ou a acessibilidade.
- 3.4. A pintura deverá compreender preparação das superfícies, correção de pequenas imperfeições, aplicação dos produtos necessários e acabamento uniforme.
- 3.5. A iluminação deverá ser instalada com componentes compatíveis com a rede existente e submetida a testes de funcionamento.
- 3.6. Não estão incluídos serviços estruturais ou intervenções não previstas neste TR e no memorial.

4. Da apresentação e aprovação do projeto

- 4.1. A proposta deverá ser acompanhada de projeto de readequação e decoração, em formato PDF, contendo:
 - a) representação dos ambientes, com indicação da posição dos elementos propostos;
 - b) identificação das cores, dos materiais e dos acabamentos;
 - c) distribuição da iluminação, dos tapetes, das cortinas, dos letreiros e dos demais itens;
 - d) imagens ilustrativas, croquis ou perspectivas que permitam compreender a solução;
 - e) identificação dos produtos ofertados e sua correspondência com o memorial descritivo;
 - f) cronograma de execução.
- 4.2. Nesta etapa, o projeto terá caráter de apresentação da solução proposta, sem exigência de projeto executivo completo.
- 4.3. O projeto da empresa mais bem classificada deverá ser aprovado pela Câmara antes da contratação, considerando atendimento ao memorial, compatibilidade com os ambientes, segurança, circulação, funcionalidade e correspondência entre a solução e o preço ofertado.
- 4.4. A análise será registrada e observará os mesmos critérios para todos os participantes. Não haverá pontuação por preferência estética.
- 4.5. Poderão ser solicitados esclarecimentos ou ajustes que não alterem substancialmente a proposta, o objeto ou o preço. A proposta que não atender às exigências será desclassificada, passando-se à análise da seguinte.
- 4.6. O projeto aprovado integrará o contrato. Alterações durante a execução dependerão de autorização da Câmara.
- 4.7. Antes da execução, a contratada deverá apresentar os detalhamentos e os registros de responsabilidade técnica exigíveis para as atividades contratadas.

5. Do recebimento e da seleção das propostas

- 5.1. As propostas serão recebidas até **23/10/2026, às 09:00h**, pelo e-mail **licitacoes@toropi.rs.gov.br** ou presencialmente no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Toropi, situado na rua Fernando Ferrari, 235, Centro, Toropi/RS, no horário das 8h às 12h, 13h às 17h, em dias úteis.
- 5.2. A proposta deverá conter identificação da empresa, CNPJ, contatos, planilha de preços dos materiais e serviços, preço global, projeto previsto na seção 4 e validade mínima de 30 dias.
- 5.3. O critério de seleção será o menor preço global, entre as propostas que atenderem às especificações e tiverem o projeto aprovado.
- 5.4. Os preços deverão incluir todos os custos necessários à execução integral do objeto.

5.5. A visita aos ambientes será facultativa, mediante agendamento. Os interessados terão acesso às mesmas informações necessárias à elaboração das propostas.

5.6. A empresa selecionada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no aviso de contratação direta.

6. Do prazo e do local de execução

6.1. A execução ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Toropi/RS.

6.2. A vigência contratual será de 3 meses, contados da assinatura, observadas as condições legais de eficácia.

6.3. Os serviços deverão iniciar em até 5 dias úteis e ser concluídos em até 30 dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

6.4. Os trabalhos deverão ser organizados de modo a reduzir interferências nas sessões e nas atividades administrativas.

7. Da fiscalização, do recebimento e das obrigações

7.1. A Câmara designará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução.

7.2. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão e a vistoria dos serviços. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis, após a verificação do atendimento ao projeto aprovado e às especificações.

7.3. A contratada deverá proteger os bens existentes, reparar os danos que causar e corrigir defeitos ou substituir materiais inadequados sem custo adicional.

7.4. A contratada deverá manter as condições de habilitação, adotar medidas de segurança e entregar os documentos de garantia dos produtos.

7.5. A Câmara deverá disponibilizar acesso aos ambientes, acompanhar a execução e efetuar os pagamentos devidos.

7.6. Os serviços terão garantia contratual de 12 meses após o recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis e das garantias maiores dos fabricantes.

8. Das Condições de Pagamento

8.1. Será antecipado o equivalente a 40% do valor contratado, conforme justificativa previamente aprovada no processo, nos termos do art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A antecipação será paga em até 10 dias consecutivos após a assinatura e a eficácia do contrato, mediante emissão do empenho, apresentação de documento de cobrança e aceitação de garantia adicional correspondente ao valor antecipado.

8.3. A garantia deverá cobrir expressamente a restituição da antecipação e permanecer válida até sua integral amortização ou devolução.

8.4. O saldo de 60% será pago em até 10 dias consecutivos após o recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal e regular liquidação, deduzido o valor antecipado.

8.5. Se o objeto não for executado no prazo contratual vigente, a contratada deverá devolver a antecipação, conforme o art. 145, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. O contrato disciplinará a restituição, a atualização dos valores, o reajuste e as sanções por descumprimento.

8.7. As despesas correrão pelas dotações orçamentárias:

5 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 19000,00 (50%)

2 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 3800,00 (10%)

15 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI - R\$ 15200,00 (40%)

9. Publicidade e Transparência

9.1. O aviso de contratação direta, este TR e seus anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial, observadas as demais exigências legais de publicidade. (www.toropi.rs.gov.br).

9.2. Integram este Termo de Referência:

a) Anexo I — Memorial Descritivo, com especificações e quantitativos;

b) Anexo II — Modelo de Proposta de Preços;

c) Anexo III — Minuta do Contrato

Toropi/RS, 16 de OUTUBRO de 2026.

Cassiana Tavares Dias
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO 01

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / ORÇAMENTO

Dispensa de Licitação — Câmara Municipal de Toropi/RS

A

Câmara Municipal de Toropi/RS

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação Nº [*Preencher* /2026]

E-mail para envio: **compras@toropi.rs.gov.br**

1. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	
CNPJ / CPF:	
Endereço Completo:	
Telefone / E-mail:	

2. PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total
01				R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Prazo de Validade da Proposta:** _____ dias (Mínimo de 30 dias).
- **Prazo de Entrega do Objeto:** Atendendo integralmente ao prazo de _____ dias determinado no Termo de Referência.
- **Declaração:** Declaramos que estamos de acordo com todos os termos, exigências e condições estipuladas no Termo de Referência da Câmara Municipal de Toropi/RS, e que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos incidentes.

_____/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo: _____

CPF/RG: _____